INTERCEMENT BRASIL S.A.

NIRE 35.300.023.242 CNPJ 62.258.884/0001-36

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS, EM 9 (NOVE) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA INTERCEMENT BRASIL S.A. REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("<u>Resolução CVM 81</u>"), de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade das debêntures em circulação, com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da Intercement Brasil S.A. ("<u>Companhia"</u> ou "<u>Emissora"</u>), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 71, § 2°, e do artigo 124, §4° da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, emitidas no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussórias, em 9 (nove) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Intercement Brasil S.A." ("Debenturistas", "Debêntures", "Escritura de Emissão" e "4ª Emissão", respectivamente), conforme se verificou da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda os representantes legais da Companhia e da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), bem como das intervenientes garantidoras.

ABERTURA: Instalada a presente assembleia geral de Debenturistas ("<u>Assembleia</u>"), foram verificados os pressupostos legais de quórum e convocação, declarando instalada a presente Assembleia, passando-se à eleição dos representantes da mesa e à leitura da Ordem do Dia.

MESA: Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos Gustavo Momesso Calógeras, que convidou para secretariar os trabalhos Valdir Recalde de Oliveira.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

- 1. A retificação e ratificação da ata da assembleia geral de debenturistas da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais reais e fidejussórias em 9 (nove) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Intercement Brasil S.A., realizada em 7 de dezembro de 2023 ("<u>AGD ICB 07.12.23</u>"), para retificar o item 3 da Ordem do dia e a respectiva deliberação.
- 2. A ratificação dos atos deliberados na AGD ICB 07.12.23.
- 3. A autorização ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos e tomar todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das

deliberações acima, bem como celebrar quaisquer documentos, necessários, úteis ou convenientes à efetiva celebração, cumprimento e concretização das disposições constantes da presente ata de Assembleia.

DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas, titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a totalidade das matérias da Ordem do Dia, conforme a seguir, nos termos da Cláusula 10.5.2 da Escritura de Emissão. Adicionalmente, os Debenturistas fizeram constar que as deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para as deliberações ora aprovadas.

- 1. Fica aprovado a retificação e ratificação da ata da AGD ICB 07.12.23, para retificar o item 3 da ordem do dia e a respectiva deliberação, que passarão a ter a seguinte redação:
 - "3. A concessão de waiver em relação à obrigação de cumprimento dos Covenants Financeiros referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme previsto na cláusula 9.1.2. e 9.1.3 da Escritura de Emissão, para que não configure vencimento antecipado"
- 2. Fica aprovada a ratificação dos atos deliberados na AGD ICB 07.12.23.
- 3. O Agente Fiduciário fica autorizado a praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos e tomar todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, bem como celebrar quaisquer documentos, necessários, úteis ou convenientes à efetiva celebração, cumprimento e concretização das disposições constantes da presente ata de Assembleia. Os termos em letras maiúsculas e com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta ata são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão.

Os termos iniciados em letra maiúscula nesta ata possuem o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão quando não expressamente de outra forma definidos na presente ata.

A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, da qual se lavrou a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 20 de dezembro de 2023.

Mesa:	
Presidente	Secretário

Debenturista:	
BANCO BRADESCO S.A.	
Nome:	
Cargo:	

Debenturista:
BANCO DO BRASIL S.A.
Nome:
Cargo:

Debenturista:	
ITAÚ UNIBANCO S.A.	
Nome:	
Cargo:	

Companhia:		
INTERCEMENT BRASIL S.A.		
	-	
Nome:		
Cargo:		

Interveniente Garantidora:	
INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A.	
Nome:	
Cargo:	

Interveniente Garantidora:
INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES S.A.
Nome:
Cargo:

Interveniente Garantidora:
INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES ARGENTINA S.L.
Nome:
Cargo:

Agente Fiduciário:		
TRUSTEE DTVM LTDA.		
Nome:		
Cargo:		